



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 184/2024/PGM

Vilhena/RO, 8 de abril de 2024.

Exm^o. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.941/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 481.978,06 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 08 / 04 / 24

Hora: 8h50

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-###), em 08/04/2024 - 07:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigopmvilhena.lvsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/316615>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.941, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 481.978,06 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na continuidade da oferta de Transporte e Merenda aos alunos da Rede de Ensino Municipal.

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando os saldos disponíveis em 31/12/2023, nas contas correntes nºs 38.931-5, 25.699-4 e 672.002-9.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.941, DE 8 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
481.978,06 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 481.978,06 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100732.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar

3390.30.00.00	25520000	Material de Consumo	R\$	58.445,84
---------------	----------	---------------------	-----	-----------

1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos

3390.39.00.00	25500000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	403.471,55
---------------	----------	--	-----	------------

3390.39.00.00	25530000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	20.060,67
---------------	----------	--	-----	-----------

TOTAL.....			R\$	481.978,06
------------	--	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 680/2024/SEMED

Vilhena-RO, 05 de abril de 2.024.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro conforme quadro abaixo indicado:

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente do Banco do Brasil nº 38.931-5, vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente nº 25.699-4 vinculada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente nº 672.002-9 vinculada ao Salário Educação;

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências.

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
011/2024	R\$ 58.445,84	Superávit Financeiro - PNAE	38.931-5
011/2024	R\$ 20.060,67	Superávit Financeiro - PNATE	25.699-4
011/2024	R\$ 403.471,55	Superávit Financeiro – S. EDUC.	672.002-9

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2023	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 38.931-5	R\$ 58.453,38	R\$ 7,54	R\$ 0,00	R\$ 58.445,84
Conta 25.699-4	R\$ 39.705,80	R\$ 19.645,13	R\$ 0,00	R\$ 20.060,67
Conta 672.002-9	R\$ 478.862,39	R\$ 75.390,84	R\$ 0,00	R\$ 403.471,55

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

